



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.218/2000

“Desafeta de sua destinação específica o imóvel que menciona e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação específica, constante de edificação e funcionamento de escola, o imóvel urbano de propriedade do município, localizado na rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com área de 3.000m², objeto da matrícula nº 3.097 do Cartório do Registro de Imóveis da mesma cidade e comarca .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de Dezembro de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal